



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Ordem de Serviço PROPGPI nº 13 DE 04 DE Agosto DE 2020.

Institui e regulamenta os casos excepcionais em que serão emitidas declarações de confecção de certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* no período de Pandemia causado pela COVID-19.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UNIRIO; **RESOLVE:**

Art.1º. Instruir os atos e documentos relacionados ao encaminhamento dos pedidos de declaração de confecção de certificado de curso *lato sensu* exclusivamente durante o período de Pandemia causado pela COVID-19.

Art.2º. As declarações de confecção de certificado de curso serão excepcionalmente emitidas nos seguintes casos:

- I. Solicitação mediante comprovação de nomeação em cargo público no qual a apresentação do documento seja indispensável;
- II. Solicitação mediante comprovação de direito líquido e certo de natureza laboral que envolva progressão, promoção ou outro ato em que a apresentação do documento seja indispensável;
- III. Solicitação mediante comprovação de inscrição em processo seletivo na qual a apresentação da declaração seja indispensável;
- IV. Solicitação mediante comprovação de direito à bolsa, ou a outro incentivo de natureza similar, cuja apresentação da declaração seja indispensável;
- V. Solicitação mediante comprovação de atuação direta no enfrentamento da Pandemia.

Parágrafo Único. A emissão da referida declaração não isenta, de modo algum, o requerente da obrigação de cumprir integralmente os requisitos curriculares necessários para a conclusão do curso e a respectiva emissão do Certificado.

Art.3º. As solicitações elencadas no art.2º deverão ser enviadas para o e-mail propgdpg@unirio.br com a seguinte documentação comprobatória anexada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

- I. Cópia do Diário Oficial da esfera pública competente no caso de nomeação em cargo público;
- II. Cópia de declaração, devidamente assinada, do setor responsável que ateste a condição citada no art 2º, II;
- III. Cópia de declaração, devidamente assinada, do setor responsável que ateste a condição citada no art 2º, III;
- IV. Cópia de declaração, devidamente assinada, do setor responsável que ateste a condição citada no art 2º, IV;
- V. Cópia de declaração, devidamente assinada, do setor responsável que ateste a condição citada no art 2º, V.

Art.4º. As declarações de confecção de certificado de curso serão emitidas em formato digitalizado e enviadas ao demandante pelo e-mail utilizado quando da solicitação.

Art.5º. As assinaturas contidas na declaração de confecção de certificado de curso poderão ser autenticadas pelo egresso no cartório cujo endereço será discriminado no próprio documento emitido.

Art.6º. As declarações serão emitidas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art.7º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Evelyn Goyannes Dill Orrico', written over a faint circular stamp.

Profª.Drª. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação